

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência: Aquisição de copo de vidro temperado cilíndrico incolor capacidade de 340ml, para atender demanda desta Secretaria da Agricultura/Seab. De acordo com as especificações e quantitativo abaixo.

. Lote único

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Copo, MATERIAL: Vidro temperado, Cilíndrico COR: Incolor, CAPACIDADE: 330ml, Liso com fundo reforçado, UNID. DE MEDIDA: Unitário, Demais informações de acordo com Termo de referência e/ ou descritivo técnico.			
VALOR TOTAL				

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Aquisição de copo de vidro temperado cilíndrico cor incolor, capacidade de 340ml, liso com fundo reforçado, unidade de medida unitário

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no almoxarifado da Seab, Setor de Material, localizado na Rua dos Funcionários, N° 1582, Cabral, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos para os fins necessários, a essencialidade da aquisição de Copo, MATERIAL: Vidro temperado, Cilíndrico, COR: Incolor, CAPACIDADE: 340ml, Liso com fundo reforçado, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Diante exposto informamos que em virtude de um quantitativo expressivo de reuniões, eventos, palestras e recebimento de comissões estrangeiras e outros visitantes para as reuniões do Gabinete do Secretário, Diretoria-Geral, departamentos e assessorias, a aquisição do utensílio doméstico tem como finalidade abastecer os serviços de copas / cozinha, desta Secretaria da Agricultura – Seab,

3 - PESQUISA DE PREÇOS

3.1 - Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa mercadológica de preços, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, do Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que o parâmetro adotado para chegar ao valor máximo foi o **menor valor** do objeto cotado, conforme os 3 (três) orçamentos e estão apresentados em PLANILHA RESUMO presente no processo.

3.2 - Cotações de fornecedores para aquisição, consulta a banco de preços e na internet.

3.3 - A planilha de formação de preços será elaborado e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos;

3.4 – O valor total máximo estimado para a eventual para contratação é de até **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

3.5 – A adoção desta metodologia (menor valor), estará condicionado ao autorizado pela Direção da Geral da SEAB que é o Ordenador de Despesas.

4 - CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - A contratação é exclusiva para as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP , conforme os termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

5.1 - O (s) objeto(s) dessa aquisição é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratado:

6.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **quando cabível**;

6.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

6.1.6 - manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

6.2 - São obrigações da Contratante:

6.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

6.2.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4 - Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

6.2.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à aquisição do bem material, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

6.2.7 - Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

6.2.9 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

7.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

7.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/10) 365}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

7.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

8- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente para contratações diretas

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10 - DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de Outubro de 2024
Osdegar Alves de Oliveira
Responsável Setor de Serviços Gerais - Serges

De acordo:

Josmael Rodnei Amin

Chefe do Núcleo Administrativo Setorial – NAS

Orçamento nº:

Data:

Razão Social:
Endereço:
Cep:
Telefones: (41)
CNPJ:
Prazo de validade da Proposta: 90 dias
Prazo de entrega:

Para:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Rua dos Funcionários, 1559 – Cabral – CEP. 80035-050 – Curitiba – Pr.
CNPJ.: 76.416-957/0001-85
Fone: (41) 3313-4000



Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Endereço de entrega: Rua dos Funcionários, 1582– Cabral – CEP. 80035-050 – Curitiba – Paraná - Setor de Materiais

Local para assinatura e
carimbo CNPJ